



2631167



00135.211666/2020-18

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.211666/2020-18

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 55/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA MULHER, DA
FAMÍLIA E DOS DIREITOS
HUMANOS E A
EMPRESA NORTHWARE
COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração, a Senhora **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, matrícula SIAPE nº 1097697, designada por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 1º de março de 2021, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.131.927/0001-70, sediada no Setor Comercial Norte Quadra 1 Bloco F, Sala 502 Ed. América Office Tower - Asa Norte, CEP 70.711-905, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.211666/2020-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2019, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 55/2020**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/11/2021 a 26/11/2022**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93;

1.1.2. **ACRESCER 24,58%** (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir do dia 27 de novembro de 2021, equivalente a **R\$ 321.963,00** (trezentos e vinte e um mil novecentos e

sessenta e três reais) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - PREÇO, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.631.643,00** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais), conforme tabela abaixo:

Item da Ata	Descrição	Unidade Medida	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Computador Desktop - Região Norte	Unid.	Lenovo	ThinkCentre M75q	75	5.457,00	409.275,00
02	Computador Desktop - Região Nordeste	Unid.	Lenovo	ThinkCentre M75q	62	5.457,00	338.334,00
03	Computador Desktop - Região Centro-Oeste	Unid.	Lenovo	ThinkCentre M75q	25	5.457,00	136.425,00
04	Computador Desktop - Região Sudeste	Unid.	Lenovo	ThinkCentre M75q	125	5.457,00	682.125,00
05	Computador Desktop - Região Sul	Unid.	Lenovo	ThinkCentre M75q	12	5.457,00	65.484,00
Quantidade Total Contratada: 299 Unidades							
Valor Total: R\$ 1.631.643,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais)							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Fonte	Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa	Qtd	Valor Total R\$
2020NE800427	0188000000	14422503421AR0014	185133	449052	10	54.570,00
2020NE800428	0188000000	14422503421AR7000	184852	449052	10	54.570,00
2020NE800433	0188000000	14422503421AR0001	185069	449052	10	54.570,00
2020NE800434	0188000000	14422503421AR7034	184868	449052	20	109.140,00
2020NE800435	0188000000	14422503421AR0033	185048	449052	10	54.570,00
2020NE800436	0188000000	14422503421AR7033	184879	449052	20	109.140,00
2020NE800529	0188000000	14422503421AR0021	184838	449052	40	218.280,00
2020NE800530	0188000000	14422503421AR7008	184826	449052	20	109.140,00
2020NE800785	0188000000	14422503421AR7025	185133	449052	10	54.570,00
2020NE800786	0188000000	14422503421AR0014	185146	449052	10	54.570,00
2020NE800787	0188000000	14422503421AR0014	185133	449052	20	109.140,00
2020NE800788	0188000000	14422503421AR0021	184838	449052	10	54.570,00

2020NE800789	0188000000	14422503421AR0001	185069	449052	06	32.742,00
2020NE800790	0188000000	14422503421AR7034	184868	449052	10	54.570,00
2020NE800791	0188000000	14422503421AR0033	185048	449052	08	43.656,00
2020NE800792	0188000000	14422503421AR7033	184879	449052	06	32.742,00
2020NE800793	0188000000	14422503421AR0001	185153	449052	10	54.570,00
2020NE800878	0188000000	14422503421AR0041	185002	449052	10	54.570,00
2021NE000239	0100000000	14422503421AR7074	203455	449052	15	81.855,00
2021NE000241	0100000000	14422503421AR7074	203455	449052	12	65.484,00
2021NE000244	0100000000	114422503421AR0052	203291	449052	5	27.285,00
2021NE000245	0100000000	14422503421AR7074	203455	449052	25	136.425,00
2021NE000242	0100000000	14422503421AR7074	203455	449052	2	10.914,00

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 81.582,15** (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LORENA FERRER C.R. POMPEU

Subsecretária de Orçamento e Administração
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos
Humanos - MMFDH

CONTRATANTE

**SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE
OLIVEIRA**

Representante Legal

NORTHWARE Comércio e Serviços Ltda

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 26/11/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2631167** e o código CRC **D4729139**.

Referência: Processo nº 00135.211666/2020-18

SEI nº 2631167